



CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A N º 059/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Além Paraíba, Vereador **GERSON PINTO BARRETO DA SILVA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município – Lei nº001/1990, em seu artigo 60, incisos II, III e VII e ainda, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº029/2006, artigo 240, artigo 248 parágrafos primeiro e segundo, combinados com o artigo 261:

- . Considerando a homologação do Concurso Público realizado na Câmara Municipal de Além Paraíba, regido pelo Edital nº 001/2016;
- . Considerando a Lei Municipal nº 3.423, de 27 de julho de 2016;
- . Considerando a Lei Complementar nº003, de 25 de agosto de 1993 e suas alterações.

RESOLVE:

I – Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo Edital nº001/2016, **CLARISSA GONÇALVES FRANÇA**, portadora do RG nº 14940329 SSPMG, ao cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, para tomar posse no prazo de no máximo 30(trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

II – O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto de 30(trinta) dias, sob pena de se tornar sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do artigo 18, da Lei Complementar nº 003/1993.

III – Compromete-se o nomeado em acatar e observar as regras estabelecidas em Lei, visando o melhor desempenho de suas atividades laborativas.

IV – Entende-se por atividades laborativas, a síntese das atribuições do cargo efetivo para o qual está sendo nomeado, constante do Anexo VI, da Lei Municipal nº 3.423/2016, considerando a possibilidade alterações vindouras;

V – São atribuições do cargo:

. Executar os trabalhos de apoio legislativo que apresentem alguma complexidade, bem como serviços de apoio na área administrativa e contábil da Câmara Municipal, com certa margem de autonomia;

. Prestar assistência ao seu superior hierárquico.

VI – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos para investidura no cargo efetivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicada conforme determina o artigo nº123 da Lei Orgânica Municipal nº001, de 25 de maio de 1990.

Câmara Municipal de Além Paraíba 22 de maio de 2017.

Gerson Pinto Barreto da Silva
Presidente

